



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
N.º 3570/2022  
DATA: 20/12/2022  
Ass.:

OF. SCGAB. N.º 558/2022

Serra, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.658, de 13 de dezembro de 2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.658, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 20 de dezembro de 2022, com a seguinte ementa: “Fica denominado “Praça Sebastião Duarte Wanzeller” a praça do bairro Mata da Serra e da outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito





Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380036003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

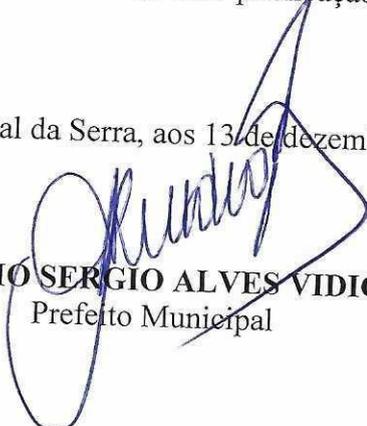
FICA DENOMINADO “PRAÇA SEBASTIÃO DUARTE WANZELLER” A PRAÇA DO BAIRRO MATA DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Sebastião Duarte Wanzeller”, a praça pública localizada na bifurcação entre a Avenida Brasília com a Avenida Jacunem, no bairro Mata da Serra, neste município de Serra/ES, e da outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 13 de dezembro de 2022.

  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





Faint, illegible text centered on the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a subtitle or reference number.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a date or location.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph of text.



**LEI Nº 5.656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

DENOMINA "BENVINDO AMORIM" CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO AO LADO DA PRACINHA PRINCIPAL, NA RUA RIO DE JANEIRO, PLANALTO SERRANO BLOCO B.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "BENVINDO AMORIM" o campo de futebol Society, localizado ao lado da pracinha principal na Rua Rio de Janeiro, bairro Planalto Serrano Bloco B, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 14 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988028

**LEI Nº 5.657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

FICA INSTITUÍDA E INCLUÍDA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA, O DIA MUNICIPAL DA PARALISIA CEREBRAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da cidade da Serra, o "Dia Municipal da Paralisia Cerebral", a ser celebrado anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 14 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988026

**LEI Nº 5.658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

FICA DENOMINADO "PRAÇA SEBASTIÃO DUARTE WANZELLER" A PRAÇA DO BAIRRO MATA DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Sebastião Duarte Wanzeller", a praça pública localizada na bifurcação entre a Avenida Brasília com a Avenida Jacunem, no bairro Mata da Serra, neste município de Serra/ES, e da outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 13 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988024

**Decretos****DECRETO Nº 3.838, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **SILVIA CARMELINI DE CARVALHO RAMOS MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Controle de Frequência e Movimentação de Pessoal - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988045

**DECRETO Nº 3.834, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988362

**DECRETO Nº 3.835, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **MAYANA MEGA ITABORAHY** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa - CCS-01, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 988515



